

SECRETARIA-GERAL
REDE IBERO-AMERICANA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA
INTERNACIONAL

RELATÓRIO DO SECRETÁRIO GERAL

IberRede
Junho 2009-Novembro 2011

VI Reunião Plenária de Pontos de Contacto e Intermediários da IberRede
Costa Rica, a 7 e 8 de Novembro de 2011

INTRODUÇÃO

Este relatório é apresentado aos membros da IberRede convocados para a VI Reunião Plenária em virtude do estabelecido nas Disposições 10 e 11 do Regulamento e no Protocolo de Desenvolvimento do Regulamento da IberRede.

O relatório do que se realizou durante o período Junho 2009-Novembro 2011 deve ser feito à luz das linhas e actividades propostas na Estratégia da IberRede apresentada na Reunião Plenária de Santiago do Chile em Maio de 2009, para saber se o que se fez foi coerente com o que se aprovou e desenvolve o que acordou. As actividades aqui relatadas visaram, pois, atingir os objectivos definidos na Estratégia: construir uma rede de operadores responsáveis pela cooperação; relacionar a Rede com os operadores jurídicos; posicionar a Rede no contexto internacional, bem como desenvolver o disposto no Protocolo de Desenvolvimento do Regulamento e na Recomendação sobre o modelo nacional de Coordenação (ambos adoptados na reunião plenária de 2009).

Enquadrado desta forma, o relatório foi estruturado do modo seguinte:

- Difusão
- Cooperação através da IberRede
- Grupos de Trabalho:
 - a) Grupos de Trabalho dos Pontos de Contacto: Videoconferência civil e penal; Subtracção de Menores; Prática de prova multinacional.
 - b) Grupos de Trabalho das Autoridades Centrais: Extradicação e Assistência Penal Mútua; Subtracção de Menores; Transferência de Pessoas Condenadas; Delinquência Organizada UNTOC; Corrupção UNCAC.
- Iber@: aposta decidida por um sistema de comunicação seguro.
- Formação: Presencial e virtual.
- Grupo de Apoio
- Relações e actividades com outros organismos, instituições ou entidades de cooperação jurídica
- Novidades entre os membros da IberRede
- Actividades internas da Secretaria-Geral

DIFUSÃO

Tem sido uma constante na Secretaria-Geral fazer um esforço contínuo pela difusão do que é a Rede, para que serve e como pode ser útil aos Pontos de Contacto e aos Intermediários. Embora não se possa negar a realidade deste esforço, também não se pode negar a constatação de que a Rede não é ainda conhecida como deveria sê-lo, e que o seu instrumento de comunicação mais potente, o sistema Iber@, não está a ser utilizado nem por 50% do total dos Pontos e dos Intermediários. É um objectivo da Secretaria que isto mude, que todos os Ministérios da Justiça, Poderes Judiciários e Promotorias ibero-americanas conheçam bem a Rede, que os Pontos e os Intermediários sejam conhecidos em cada instituição como servidores da cooperação dispostos a agilizar os assuntos que cada país tenha. Enquanto isto não for assim, a Rede terá sempre uma espada de Dâmocles sobre a sua cabeça: o risco de desaparecimento se não for conhecida por quem a deve usar e da forma mais ágil por parte de quem a deve usar. O que não se conhece, não se usa.

A) DIFUSÃO INTERNA

Por isso, e respondendo não só às funções que o Regulamento da IberRede confere ao Secretário-Geral, mas aos compromissos adquiridos pela Secretaria nos diferentes encontros da IberRede, particularmente a reunião Plenária de Santiago do Chile de 2009, onde se obteve o compromisso de desenvolver um “Plano de Difusão”, decidiu-se fazer um grande esforço e chegar a cada um dos países que formam a Rede com essa motivação pela difusão, e também com a esperança de se conseguir o compromisso da parte das instituições de cada país de sentir como preocupação própria o desenvolvimento da Rede e o uso do Iber@. Achamos que isso em grande parte foi conseguido.

A difusão respondeu a um Plano que já foi iniciado em 2010 e que em 2011 seria estruturado em 3 etapas latino-americanas.

Durante o ano 2010, foi desenvolvido em algumas cidades de Espanha, onde o Plano de Difusão foi elaborado de modo conjunto entre a IberRede, a Promotoria-Geral do Estado e o Conselho Geral do Poder Judiciário. Teve lugar na sede de alguns dos seus membros (Promotorias ou Palácios da Justiça), com o compromisso das suas máximas autoridades e contando com a presença tanto de juízes como de promotores, desenvolvendo-se a actividade mediante uma metodologia participativa e teórica-prática, mostrando a utilidade, eficácia e potencialidade do uso da Rede.

-Sevilha (Abril 2010), Barcelona (Maio 2010), Málaga (Junho 2010), Valência (Junho 2010).

Durante o ano de 2011, difundiu-se em todos os países da América Latina:

Os objectivos foram: Melhorar o conhecimento da Rede para o seu uso contínuo e efectivo; facilitar o uso simples do sistema Iber@ e constituir um grupo de formadores. Foi dirigido a juízes, promotores, funcionários públicos dos Ministérios da Justiça e autoridades centrais de cada País Ibero-americano.

É de ressaltar que os eventos são preparados coordenadamente entre a Secretaria-Geral da IberRede e os Coordenadores dos Pontos de Contacto e os Intermediários das Autoridades Centrais da cada país. Contudo, justo é reconhecê-lo, em alguns países uma ou outra instituição implicava-se mais do que as outras, fazendo que o acto de difusão tivesse sucesso.

Deseja-se agradecer profundamente o grande apoio institucional dado em cada país à dita difusão. Sem ele não teria sido possível fazer a dita difusão.

Depois da difusão, em cada país ficaram pendentes diversos compromissos, como os referentes ao envio de informação, o estabelecimento de um modelo de coordenação interna interinstitucional ou a designação de Pontos ou Intermediários especializados. Confiamos em que todo isso vá para frente nos próximos meses e desde a Secretaria far-se-á um acompanhamento com a ajuda de todos.

O Plano de Difusão desenvolveu-se em três etapas sucessivas:

a) Março 2011: México, Guatemala, El Salvador, Honduras, Nicarágua, Costa Rica, Panamá, Porto Rico (Tribunal Supremo), República Dominicana.

Cuba ficou pendente por solicitação das instituições cubanas para fazê-lo mais adiante.

b) Abril 2011: Argentina e Brasil (Brasília, Recife, São Paulo).

c) Maio 2011: Paraguai, Bolívia, Peru, Chile, Equador, Colômbia, Venezuela.

-Fica pendente a difusão da IberRede em Portugal e Andorra antes de finalizar o ano 2011.

B) DIFUSÃO EXTERNA

Junto a esta difusão interna da IberRede, a Secretaria ocupou-se também de intervir nos fóruns ou espaços que lhe foram oferecidos para difundir a Rede em todos os âmbitos onde possa ser útil para agilizar a cooperação jurídica, seja com pessoal da própria Secretaria, seja contando com o apoio de Pontos de Contacto dos diversos países:

-Conferência regional sobre o tema de Recuperação de activos na América Latina e as Caraíbas” (organizado por ONODC) convidou-se a IberRede a dar uma conferência sobre o que é e como actua; o comunicador foi um Ponto de Contacto do Ministério da Justiça da Argentina (Buenos Aires, Agosto 2009).

-Primeiro encontro uruguaio-chileno sobre o papel do Ministério Público no processo penal e na cooperação jurídica internacional: a IberRede foi convidada a participar na difusão da Rede como instrumento eficaz na cooperação. Ateliê dado por um Ponto de Contacto da Promotoria de Chile (Montevidéu, Julho de 2009)

-Difusão da IberRede na Universidade de Santiago de Compostela em cursos de verão para estudantes de diversas disciplinas interessados em cooperação jurídica internacional (Setembro 2009).

-Escola Nacional da Magistratura de Paris: difusão por um Ponto de Contacto de IberRede em conferências sobre “Jurisdições interregionais especializadas em matéria de crime organizado” (Dezembro de 2009)

-Instituto da Segurança Pública de Catalunha, conferência por um Ponto de Contacto sobre “Cooperação Judiciária. Legislação e Redes de Cooperação: IberRede e Rede Judicial Europeia. Equipas Conjuntas de Investigação” (Dezembro de 2009).

-Ateliê de difusão de IberRede em Paraguai: Organizado pelo Poder Judiciário em coordenação com a Promotoria e o Ministério da Justiça, e com apoio de IberRede (Dezembro de 2009).

-Faculdade de Direito de Santiago de Compostela: Curso de Cooperação Internacional: a IberRede e a Eurojust” (março de 2010).

-Escola Judiciária Espanhola: Dada aos membros da 61 promoção de juízes. Dentro do curso “Cooperação Judiciária Internacional Penal” (Abril 2010).

-Aula Ibero-americana: dada a todos os participantes ibero-americanos do “Curso de Formação Judiciária Superior: Uma proposta de Justiça para o século XXI”, entre Outubro de 2010 e Outubro de 2011.

-Reunião de Directores e/ou Responsáveis pelos Centros e Escolas Judiciárias de Buenos Aires: Apresentação da IberRede (Buenos Aires, Agosto 2010).

-Curso Cartagena de Índias sobre “Cooperação Jurídica Penal na Ibero-América”, novembro 2010. Os objectivos do Curso eram: Familiarizar os participantes com os diferentes instrumentos jurídicos de cooperação judiciária penal na Ibero-América. Aprofundar no conhecimento das instituições de apoio à cooperação e das suas ferramentas técnicas. Incidir no aspecto prático da cooperação.

-Seminário Internacional de Menores: Brasil, Dezembro de 2010. Evento organizado pela Secretaria dos Direitos Humanos (Autoridade Central Federal do Brasil), a que assistiram 250 participantes, incluindo advogados da União, juízes federais e procuradores. A IberRede foi convidada a apresentar a Rede e o seu potencial no que se refere à subtracção de menores.

-EJTN (Rede Europeia de Formação Judiciária): 27 e 28 de Junho de 2011, Duisburgo (Alemanha): a Secretaria, fruto da reunião mantida em Janeiro de 2011 com o seu Presidente, Luís Pereira, foi convidada por ele a participar no Curso de formação sobre “Redes que têm por objectivo facilitar a cooperação em assuntos penais e civis entre autoridades judiciais”. Ressaltar que foi frequentado por representantes de quase todas as Escolas Judiciárias da Europa e ficaram muito interessados por fortalecer as relações com a IberRede.

-Jufejus: curso para juízes argentinos, potenciais pontos de contacto, visado a dar a conhecer a Rede e a sua forma de trabalho interno (Abril 2011)

-Centro de Formação Judiciária da Cidade Autónoma de Buenos Aires: curso sobre cooperação em matéria penal que incluiu uma sessão monográfica sobre a IberRede para membros do Poder Judiciário de Cidade (Abril de 2011)

-Ministério Público da Argentina: organizou uma sessão de trabalho com os promotores designados como pontos de contacto para informar do sistema Iber@, o seu uso e a sua potencialidade (agosto 2011)

-Jornadas de Ministérios Públicos da Argentina que reuniram uns 400 membros dos ministérios públicos e da defesa de todo o país, teve lugar uma conferência inaugural referida à cooperação jurídica internacional e à relevância da IberRede como ferramenta na região (Setembro 2011)

-Ministério Público da Cidade Autónoma de Buenos Aires: organizou-se uma sessão de trabalho informativa sobre a IberRede e a sua potencialidade nos expedientes com elementos multinacionais dos que conhecem os promotores locais (Setembro 2011)

-Difusão por parte das instituições integrantes da IberRede:

- Reunião regional para Ibero-América da Associação Internacional de Promotores (IAP): a promotoria espanhola apresentou a IberRede em Abril de 2010 (Buenos Aires), Fevereiro de 2011 (Fortaleza). Às ditas reuniões acudiram 400 promotores de todos os países ibero-americanos;
 - Cimeira Mundial de Promotores Gerais (Seul, Junho de 2011): apresentação da IberRede pelo Promotor-Geral de Chile ante os Promotores Gerais de 123 países;
 - Assembleia de AIAMP: novembro 2010 fez-se o relatório de actividades da IberRede e nas conclusões da Assembleia ficou registada a sua aprovação e foi muito bem acolhido o lançamento do sistema seguro de comunicação Iber@;
 - Cimeira Judicial Ibero-americana: Relatório e difusão perante a Cimeira de Montevideu (Abril 2010). Deseja-se pôr em destaque que não se pôde conseguir o consenso geral de introduzir módulos de formação sobre a IberRede pela oposição de três países membros de Cimeira, e a SG achou que deveria ter um suporte total por parte da Cimeira Judiciária, já que inclui como filhos da Cimeira tanto a RIAEJ quanto a IberRede;
 - COMJIB: Fez-se o relatório de actividades levadas cabo pela IberRede na XVII Conferência dos Ministros da Justiça que teve lugar na Cidade do México, em Outubro de 2010, o qual foi aprovado, e na Declaração foi-lhe dada uma grande relevância à IberRede, foi reiterada a necessidade de a difundir e foi recebido com beneplácito o lançamento do Iber@, os trabalhos levados a cabo em videoconferência e pelas autoridades centrais, bem como a incorporação das autoridades centrais da UNTOC e da UNCAC, entre outros aspectos.
- A IberRede participou no XII Congresso das Nações Unidas para a prevenção do Delito e a Justiça Criminal que teve lugar em Salvador de Bahia em Abril de 2010, onde a IberRede ofereceu o apoio técnico para a eventual criação de outras redes noutras regiões do mundo, sem necessidade de criar uma única estrutura que pudesse entorpecer o desenvolvimento das acções de cooperação das redes já existentes, que se vêm favorecidas por semelhanças idiomáticas, culturais e jurídicas. Todo o anterior tem como finalidade o fortalecimento destas redes regionais para poderem interactuar entre elas e para agilizar a cooperação jurídica internacional.

- A IberRede participou activamente nas reuniões preparatórias da Conferência dos Estados Membros da Convenção das Nações Unidas contra a Delinquência Organizada Multinacional, bem como na Conferência que teve lugar em Viena em Outubro de 2010. Nestas reuniões ressaltou-se a importância de fortalecer as redes de cooperação jurídica internacional existentes e promover a criação de redes similares noutras regiões do mundo onde não existem, como na África e na Ásia. O anterior visa melhorar notavelmente a cooperação entre a região Ibero-americana e estas regiões. Neste papel, durante a Conferência a IberRede representou o ponto de contacto da Promotoria-Geral do Estado de Espanha e recebeu-se um importante apoio da Promotoria do Chile e do Ministério da Justiça da Argentina. Além disso, nestas reuniões destacou-se a importância da videoconferência, como ferramenta útil para agilizar a cooperação internacional, tanto em matéria civil como em material penal. Apresentaram-se os trabalhos conjuntos que levaram a cabo os grupos da IberRede encarregados do tema e o grupo da COMJIB, naquele tempo referido ao esboço final e agora constituído no Convénio Ibero-americano sobre o uso da Videoconferência na Cooperação Internacional entre sistemas judiciários, assinado finalmente em Mar del Plata, Argentina, a 3 de Dezembro de 2010. Por último, trabalhou-se activamente para não se duplicarem os esforços internacionais perante a criação de Redes com objectivos similares numa mesma região geográfica, visto que provoca excesso de trabalho nos funcionários públicos encarregados da cooperação, confusão e subutilização dos recursos existentes, os quais são já por si escassos. Daí a ideia de maximizar os recursos com os que se contam e, portanto, que os esforços internacionais procurem fortalecer as ferramentas já existentes como a IberRede.

- A Secretaria-Geral da IberRede também participou activamente nas reuniões preparatórias da Conferência dos Estados Membros da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, bem como na Conferência que teve lugar no passado mês de Outubro em Marraqueche, Marrocos. Além de sustentar os mesmos argumentos que se apresentaram perante a Conferência da UNTOC, procuraram-se alianças estratégicas para os trabalhos que as autoridades centrais da IberRede vão levar a cabo sobre a matéria e que poderiam ser de interesse para os pontos de contacto.

- Participou-se e difundiu-se a IberRede na Conferência Plenária da EJM em Março 2010 e que teve lugar na Bélgica.

- A Secretaria-Geral da IberRede, perante a necessidade existente na região Centro-americana de lutar contra a delinquência organizada multinacional de maneira eficaz, coordenou-se com o Conselho dos Ministérios Públicos Centro-americanos; além disso, todas estas promotorias designaram promotores especialistas na luta contra o crime organizado, devidamente acreditados e em contacto através do sistema de comunicação seguro do Iber@.

- Também se participou na Feira do Conhecimento em Segurança na América Central, que organizou o PNUD em colaboração com o SICA, na Cidade do Panamá em Outubro de 2010.

COOPERAÇÃO ATRAVÉS DA IBERREDE:

Em Julho de 2010 enviou-se uma carta aos Pontos de Contacto e aos Intermediários onde lhes era indicado que era imprescindível e sumamente útil poderem ter todos um conhecimento claro e preciso da realidade de solicitações de cooperação que se estão a intercambiar entre as instituições dos diferentes países integrantes da Rede e entre estes e os da União Europeia, o que favoreceria uma melhor colaboração mútua e um trabalho conjunto mais organizado e frutífero. Solicitava-se-lhes “enviar informação clara, completa e precisa sobre as petições de auxílio recebidas e enviadas”.

O objectivo, na ordem penal, por exemplo, era conhecer que volume de comissões rogatórias existe, quais os países que têm mais comunicação, que tipo de delitos se investigam, de que género são as diligências que se solicitam, quem são as Autoridades requerentes e requeridas (juízes, promotores), quais os prazos de execução ou que tipo de carências são observadas nos convénios aplicáveis que dificultam a execução dos auxílios demandados.

A ideia é contar com um instrumento útil para que a partir da Secretaria-Geral da IberRede se possa oferecer um suporte adequado para a resolução dos conflitos e a tomada de medidas que a agilizem.

Nem todos os países, nem todas as instituições têm cumprido com este requerimento que podia beneficiar todos os membros. Mas com a informação fornecida por uma grande maioria deles foi elaborada por um colaborador da SG uma análise jurídica da situação que será exposto na reunião plenária e da que se poderão deduzir os compromissos ou metas que os participantes considerem oportunos.

(Pode ser consultada no sítio web a “análise jurídica” de referência).

Paralelamente, convém ressaltar que desde há anos se a SG está a solicitar que cada país possa reportar um resumo dos casos tramitados e agilizados através da IberRede. No entanto, ainda não se conseguiu contar com essa informação de forma ordenada. Para isso, e tendo em conta as soluções dadas nas pesquisas enviadas pela SG e respondidas pelos pontos de contacto e os intermediários, propõe-se que se possa elaborar um único questionário simples que os coordenadores dos pontos de contacto na sua respectiva instituição, ou os intermediários na sua, enviem preenchido anualmente à Secretaria-Geral. Esta compromete-se a elaborar o questionário e a o enviar aos coordenadores.

Temos constância de que são numerosos os casos resolvidos ou agilizados com a ajuda da IberRede, e para entender a sua diversidade, procedência e temática, na reunião plenária terão participação diferentes pontos de contacto que explicarão como a IberRede actuou agilizando, facilitando contactos ou removendo obstáculos.

Contudo, preocupa-nos que não ficam reflectidos suficientemente nos nossos registos. Esperamos ficar todos comprometidos a fazê-lo assim daqui para frente.

GRUPOS DE TRABALHO

Os pontos de contacto, tal como se indica no Regulamento da IberRede e no seu Protocolo de Desenvolvimento, não têm apenas funções operativas (as mais importantes e as que reflectem melhor a essência da Rede e o motivo da sua existência), mas também as que denominamos “não operativas” (todas aquelas que não estejam

directamente relacionadas com um processo ou uma investigação abertos: acções de capacitação, difusão, intercâmbio de experiências, elaboração do Guias de Boas Práticas e outras análogas).

Para estes efeitos não operativos, a Rede é composta de duas divisões: penal e civil. E cada divisão estará composta por dois ou mais grupos de trabalho que terão por objectivo analisar os temas de interesse da Rede acordados pelos pontos nas reuniões plenárias.

Como consequência da V Reunião Plenária, formaram-se quatro grupos de pontos de contacto: dois civis e dois penais, que têm trabalhado neste período de tempo. Ao mesmo tempo, a IberRede opera também com seis autoridades centrais e os convénios internacionais que lhes servem de quadro. As ditas autoridades designam intermediários para aderirem aos grupos de trabalho.

Pontos e intermediários trabalharam coordenada e conjuntamente quando partilhavam matéria comum, em cumprimento do compromisso adquirido na anterior reunião plenária, para maior enriquecimento da Rede.

A) PONTOS DE CONTACTO

1. Videoconferência

É um instrumento de grande interesse para a IberRede para a prática da prova, que implica a agilização e a dinamização da cooperação jurídica internacional, e que produz grandes benefícios, como evitar a revitimização (caso de pessoas menores de idade ou mulheres vítimas de violência), facilitar a participação de pessoas que viajam com assiduidade, que se encontram em trânsito (como os turistas vítimas de delinquência comum), que devem declarar com frequência (como a polícia) ou que são de idade avançada; além disso, permite reduzir o risco físico e moral de peritos e testemunhas protegidos.

A IberRede contribui ainda mais para o desenvolvimento e a implementação deste instrumento para a prática da prova: potenciar o seu uso por todos os operadores jurídicos que a formam e contar com os seus pontos de contacto como facilitadores para a coordenação prévia e o sucesso da videoconferência.

Os grupos de trabalho sobre videoconferência (tanto civil como penal) reuniram-se inicialmente por separado e à distância, e depois tiveram um encontro presencial conjunto em Antigua (Guatemala) em Maio de 2010, onde também tiveram a oportunidade de trocar experiências e opiniões com o Grupo da COMJIB que estava a elaborar o texto do Convénio Ibero-americano que se aprovaria junto com o seu Protocolo mais tarde na Cimeira de Chefes de Estado e de Governo em Mar del Plata (Argentina) em Dezembro de 2010.

O resultado foi um esboço do “Guia de Boas Práticas” sobre uso da videoconferência, pendente ainda de alguns países fornecerem a informação com que se comprometeram.

2. Subtracção de Menores

A reunião de pontos de contacto que trabalha este tema fez-se coincidir com a convocação bianual da IberRede a as suas autoridades centrais da Conferência de Haia (Convénio 1980): reuniram-se todos (pontos e intermediários) em Julho de 2010 em Cartagena das Índias (Colômbia) com a colaboração da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), com representação de praticamente todos os países ibero-americanos.

Reconheceu-se o grande potencial da IberRede como via informal de agilização da cooperação jurídica internacional e, portanto, como instrumento para melhorar a rapidez e a eficácia das solicitações em matéria de subtracções internacionais.

Reconheceu-se igualmente a importância e utilidade das comunicações judiciais directas e a utilização de instrumentos telemáticos, como as videoconferências, que permitam um diálogo fluído e rápido entre os juízes encarregados das causas.

E recomendava-se unir esforços entre a IberRede e o grupo de trabalho sobre protecção internacional de menores da Conferência de Haia que está a elaborar um texto sobre comunicações judiciais directas.

3. Prova multinacional no âmbito penal

Na “Obtenção e Valoração da Prova Multinacional”, com frequência confluem diferentes obstáculos de fundo e forma que travam a cooperação jurídica na luta contra a delinquência organizada.

Junto com os sistemas tradicionais, como os convénios internacionais de diferentes índoles, e com a perspectiva futura de atingir a harmonização das legislações e o reconhecimento mútuo das resoluções judiciais, devemos fortalecer os instrumentos baseados na assistência mútua e o uso da IberRede, ao mesmo tempo que se potencia a especialização dos juízes e promotores.

Dando cumprimento ao compromisso de convocar um encontro presencial para analisar a problemática, a SG reuniu em Julho de 2011, no Centro de Formação da Cooperação Espanhola da cidade de Antigua (Guatemala), os pontos de contacto da maioria dos países que estão presentes na IberRede.

O encontro teve por finalidade partilhar as experiências de diversos países ibero-americanos para propor possíveis soluções que, respeitando os direitos fundamentais, evitem a impunidade a que pode dar lugar o excessivo formalismo ou os obstáculos processuais reparáveis.

(Podem consultar no sítio web as conclusões e recomendações atingidas por cada grupo).

B) AUTORIDADES CENTRAIS

A Secretaria-Geral da IberRede cumpriu neste período como no anterior o seu compromisso de convocar bianualmente as autoridades centrais com o objectivo de facilitar a melhoria da cooperação jurídica internacional

1. Extradução e Assistência Penal Mútua

Em Maio de 2010 reuniram-se em Antigua as autoridades centrais de 19 países ibero-americanos em matéria de extradição e de assistência judiciária penal.

O encontro teve como finalidade a análise de diferentes aspectos práticos para a sua agilização e das linhas básicas de um guia de Boas Práticas.

Nas suas conclusões e recomendações, põe-se em destaque a eficácia da videoconferência como instrumento sumamente útil para a agilização da extradição, recomendando ter em conta o guia de Boas Práticas sobre videoconferência que estavam a elaborar os pontos de contacto.

Assinalava-se que o conhecimento e confiança entre as autoridades centrais e destas a respeito de outros operadores jurídicos, o qual é fundamental para a agilização da extradição e da assistência judiciária mútua em matéria penal, para o qual se sublinha a importância do uso da IberRede e da relação fluída entre autoridades centrais e os pontos de contacto. Ressaltava-se como especialmente relevante e proveitoso o uso do “sistema seguro de comunicação Iber@”.

2. Transferência de Pessoas Condenadas

Em Julho de 2011, celebrou-se em Antigua, Guatemala, o IV Encontro de Autoridades Centrais sobre transferência de pessoas condenadas a que assistiram intermediários da maioria dos países ibero-americanos.

O objectivo foi continuar a avançar num processo de transferência ágil e eficaz, fortalecendo e facilitando o papel das autoridades centrais ibero-americanas, potenciando o contacto entre elas e acordando linhas de actuação.

Entre a reunião das autoridades centrais de Março de 2009 e a de 2011, avançou-se enormemente nos compromissos adquiridos, desenvolvendo um guia de Boas Práticas sobre a base das conclusões e recomendações de 2009, tendo em conta lições aprendidas e os diversos meios tecnológicos que facilitam a comunicação e a aceleração do procedimento, como o sistema Iber@.

Chegou-se a compromissos concretos (alguns dos quais já se cumpriram nestas datas) e introduziu-se um formato de acompanhamento das acções indicadas para futuro durante os dois anos seguintes.

O guia recolhe boas práticas tanto na tramitação dos expedientes como na adequada transferência física de pessoas condenadas. Além disso, fornece dois modelos de ficha: um para dar informação sobre o cumprimento de penas e outro para solicitar a transferência de pessoas condenadas.

Os participantes expressaram a sua preocupação pelo facto de que, nos casos onde o sentenciado é condenado à privação de liberdade e ao pagamento da pena de multa, o não-pagamento desta última se está a converter em numerosas ocasiões num obstáculo para a aplicação dos convénios internacionais na matéria, violando com isso o espírito dos mesmos ao impedir o cumprimento da pena pela pessoa condenada no seu país de

nacionalidade ou residência, para o que sugeriram uma série de acções de modo a tentar solucioná-lo.

3. Subtracção de Menores

O encontro de autoridades centrais teve lugar em Julho de 2010, e nele tocaram-se em aspectos concernentes às visitas multinacionais, restituição segura, soluções amigáveis, comunicações judiciais directas, fluidez de comunicação entre autoridades centrais, conveniência de desenvolver normas processuais nacionais que permitam resolver as solicitações de restituição no tempo e forma mais adequados em aplicação do disposto no Convénio de Haia de 1980 e a Convenção Interamericana de 1989 (considerando que a COMJIB poderia apoiar o desenvolvimento duma legislação adequada), e solicitou-se a IberRede que, entre os juízes que são pontos de contacto, possa a instituição que os designa indicar quem estarão encarregados de agilizar a cooperação no tema de subtracção de menores, e que exista uma especial coordenação entre eles e os juízes de ligação da Conferência de Haia.

Por último, insistiu-se pelos participantes que um convénio entre a IberRede e a Conferência de Haia poderia ser muito útil para os efeitos de poder trocar informação entre os pontos de contacto de ambas as redes, bem como para coordenar capacitação e as acções de difusão ou grupos de trabalho conjuntos em matérias de interesse comum. Por isso, instava-se a que se procurasse a via jurídica mais adequada para plasmar a dita ligação.

4. Delinquência Organizada

A primeira reunião das Autoridades Centrais da Convenção das Nações Unidas contra a Delinquência Organizada Multinacional (UNTOC) coincidiu com a celebração do quinto aniversário da criação da IberRede, que teve lugar em Outubro de 2009 em Cartagena das Índias. Nesta reunião, estabeleceu-se uma estratégia a desenvolver nos dois anos seguintes, da qual se deve ressaltar a elaboração e a aprovação do Guia de Funcionamento e do Guia de Boas Práticas, ficando pendente apenas que os países façam as suas contribuições correspondentes ao tema da extinção de domínio e à cooperação jurídica internacional. Todos os documentos foram trabalhados de maneira virtual e finalmente foram aprovados na II reunião que teve lugar em Cartagena das Índias em Maio de 2011, onde se decidiu: modificar parcialmente o roteiro e a estratégia formulados no ano 2009, porquanto, ao ter ficado pendentes os temas de elaboração duma lei-modelo para dar conteúdo à UNTOC, decidiram descartar esta proposta e dedicar os esforços a analisar acções que visem a utilização do mecanismo das equipas conjuntas de investigação. De igual forma, optou-se, provisoriamente, por descartar trabalhos relacionados com a elaboração de um convénio quadro para o intercâmbio de vítimas, testemunhas e intervenientes do processo protegidos. E, no seu lugar, concordou-se em trabalhar o tema da extradição a partir de duas perspectivas: a primeira, de curto prazo, procurando mecanismos que tornem mais eficiente a extradição (por exemplo, concedendo valor à difusão vermelha da INTERPOL para a detenção do extraditado e dar início a este processo, bem como estudando a figura da extradição temporária, segundo proposta do México). De uma segunda perspectiva, mais de longo prazo, a análise e proposta de um género de mandado de detenção ibero-americana para o delito de tráfico de pessoas.

5. Corrupção

A primeira reunião das autoridades centrais da UNCAC teve lugar em Cartagena das Índias em Maio de 2011, onde também se conseguiu levar a cabo uma reunião conjunta com as autoridades centrais da UNTOC. Nesta ocasião, as autoridades centrais da UNCAC contribuíram enormemente para o Guia de Boas Práticas da UNTOC e decidiu-se unificar os referidos trabalhos, bem como estas autoridades tomarem como base de trabalho os documentos elaborados e devidamente aprovados pelas autoridades centrais da UNTOC do guia de funcionamento. As autoridades da UNCAC devem atender para a necessidade de poder contar com espaços como o oferecido pela IberRede para poder partilhar experiências e fomentar o contacto pessoal e directo.

Dado que as autoridades da UNCAC se reuniram pela primeira vez em Maio deste ano, desde o lançamento do Iber@ já todas estavam incluídas e com acesso efectivo a este sistema seguro de comunicação.

(Podem consultar no sítio web as conclusões e recomendações atingidas pela cada grupo)

- SISTEMA Iber@: aposta decidida por um sistema de comunicação seguro.

A Secretaria-Geral fez um profundo esforço para oferecer a todos os pontos de contacto e aos intermediários um sistema seguro de comunicação apresentado num formato fácil e acessível sem qualquer diminuição da sua fiabilidade e segurança, reforçado com um sistema de autenticação.

Pensou-se em facilitar a comunicação e a transferência de informação aos seus utilizadores, em qualquer lugar onde eles estejam e em tempo real, desde que contassem com acesso à internet. Facilitar-lhes um contacto directo, rápido e seguro.

E o resultado de todo isso foi o sistema Iber@, ao qual só o ponto de contacto ou o intermediário pode aceder com a sua própria palavra-passe.

O Iber@ permite o contacto, as consultas e a transferência de informação:

- A) Entre os pontos de contacto de IberRede.
- B) Entre os intermediários das autoridades centrais com quem a IberRede trabalha.
- C) Dos pontos de contacto e intermediários entre si.
- D) Dos pontos de contacto e intermediários com os membros nacionais da Eurojust (e com todos os membros das redes especializadas que se criem no âmbito da IberRede).

O utilizador tem ao seu dispor um conjunto de listagens actualizadas dos pontos de contacto da IberRede, de intermediários de autoridades centrais da IberRede e de membros nacionais da Eurojust.

Para o seu uso, e sempre com a finalidade da segurança e da responsabilidade, pediu-se às máximas autoridades de cada instituição de cada país que pudessem assinar um acordo onde se confirmasse o seu compromisso de usar o Iber@ como sistema de comunicação entre os titulares da cooperação e que o utilizador (ponto de contacto e intermediário) fizesse um uso responsável do mesmo, começando por comunicar à SG a

sua designação, o seu encerramento se for o caso e quantos dados fossem necessários. Muitas instituições já o assinaram. O Iber@ gera automaticamente estatísticas que permitirá conhecer o uso do sistema que se faz por país e por instituição.

FORMAÇÃO

1º. Presencial: Curso de formação de formadores

Deu-se de modo conjunto a juízes e promotores e fez-se na modalidade de formação de formadores (com o objectivo de convertê-los depois em “replicadores” do curso nos diferentes países); foram formados nas técnicas de formação à distância, dotando aos assistentes de conhecimentos em novas técnicas virtuais para depois os replicadores poderem dar formação em matéria de cooperação jurídica internacional.

O curso deu-se em:

a) Costa Rica, Escola Judiciária (27 e 28 de Julho 2009): frequentaram representantes da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, Cuba, Equador, Peru e Uruguai.

b) República Dominicana, Escola Judiciária (24 e 25 de Agosto 2009): frequentaram representantes de Colômbia, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Porto Rico, República Dominicana e Venezuela.

2º Virtual: 3 edições do “Curso sobre Cooperação Jurídica Penal em Ibero-América”

Em convénio com CEDDET (Fundação Centro de Educação à Distância para o Desenvolvimento Económico e Tecnológico, com quem a IberRede assinou um convénio em 2009), a IberRede lançou um inovador curso de formação virtual sobre “Cooperação Jurídica Penal em Ibero-América”, com os objectivos de: difundir as diferentes ferramentas de cooperação existentes (formais e informais) na luta contra a delinquência organizada multinacional e a normativa reguladora dos instrumentos de cooperação; fomentar a confiança mútua entre os juízes e promotores da Comunidade Ibero-americana para facilitar o reconhecimento e a execução de decisões judiciais provenientes de outros estados membros, bem como proporcionar um âmbito de contacto pessoal entre juízes e promotores ibero-americanos, fomentando com isso a cultura jurídica comum e a promoção do uso dos novos métodos de aprendizagem através das tecnologias da informação.

O primeiro curso decorreu entre 5 de Outubro e 6 de Dezembro de 2009. E teve tanto sucesso que, por solicitação dos diferentes países, teve de se lançar mais duas convocatórias: a de 11 de Outubro-10 de Dezembro de 2010 e a de 10 de Outubro-11 de Dezembro de 2011 (actualmente em curso). Em todos os cursos houve participantes dos diferentes países ibero-americanos.

O curso foi oferecido a juízes, promotores e membros dos ministérios da justiça de todos os países ibero-americanos, dando bolsas de estudo com 31 vagas a quem, pelo seu trabalho profissional, estivesse particularmente vinculado com a cooperação penal internacional. Deu-se totalmente à distância.

Foi estruturado em 3 módulos que abrangem seis temas: “Cooperação Jurídica Penal na Ibero-América”, Ferramentas de Cooperação Jurídica Penal”, “O princípio de assistência penal mútua”, “O princípio de reconhecimento mútuo”, “Instrumentos de Cooperação nos delitos de estupefacientes, delinquência organizada, corrupção, subtração de menores, tráfico de seres humanos e lavagem de activos” e “A Jurisdição Penal internacional”.

A duração de cada curso foi de 60 horas, dois meses.

Tanto o CGPJ espanhol como a Promotoria Geral do Estado colaboraram na elaboração dos conteúdos do curso e na oferta à distância do mesmo.

Relações e actividades com outros organismos, instituições ou entidades de cooperação jurídica:

- Assinatura de Acordo de Colaboração com CEDDET: 25 de Maio de 2009.
- Assinatura do Acordo Quadro IberRede-RECAMPI (24 Março 2010): que estabelece as bases de colaboração entre a IberRede e a Rede de Capacitação dos Ministérios Públicos Ibero-americanos em áreas de interesse comum, como a capacitação e a difusão em matéria de cooperação jurídica penal e os instrumentos para agilizá-la e torná-la eficaz. Pode ser a via mais adequada para incluir um módulo de formação sobre a IberRede em todas as promotorias ibero-americanas.
- MoU IberRede-Rede Judiciária Europeia (EJN) (21 de Junho de 2010). O objectivo é consolidar e melhorar a efectividade da cooperação judicial internacional nos dois lados do Atlântico na luta contra o crime multinacional e globalizado.
- Desenvolvimento do MoU com a Eurojust assinado a 4 de Maio de 2009: reunião com o presidente da Eurojust em 2011.

NOVIDADES entre os membros da IberRede:

· Andorra

Depois da solicitação formal do Consell Superior de Justícia em Abril de 2010, integrou-se em Maio na IberRede os juízes e promotores do Principado de Andorra, que pertence à Comunidade Ibero-americana de Nações.

· JUFEJUS

Em Dezembro de 2010 assinou-se um convénio com a Junta Federal de Cortes e Tribunais Superiores da Justiça das Províncias Argentinas e a Cidade Autónoma de Buenos Aires, visado a promoção de acções conjuntas em matéria de cooperação internacional.

A Jufejus tem designado um ponto de contacto provincial para gerar uma “sub-rede” que permita fomentar a cooperação a nível judiciário, tanto activa como passiva, em todo o território. Deles têm sido seleccionados 5 Pontos de Contacto como representantes regionais da sub-rede. A eles dar-se-lhes-á o status de pontos de contacto nacionais após a incorporação formal da Jufejus à Rede.

Também foi assinado em Outubro de 2010 um convénio com o Centro de Formação Judiciária da Cidade Autónoma de Buenos Aires visado criar capacitações sobre cooperação para os membros do poder judiciário da capital federal.

ACTIVIDADES INTERNAS DA SG

Para levar a cabo todas estas acções, a SG conta com uma estrutura de apoio que lhe presta a COMJIB, com o pessoal técnico e administrativo que contribui para impulsionar e desenvolver todas as acções. Esta Secretaria encarrega-se de manter actualizadas as listagens, de preparar todo o material de difusão da Rede e de organizar todas as actividades que têm sido assinaladas, entre as que se incluem também as relativas ao V Aniversário de IberRede.